Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Areias, 23 de janeiro de 2012.

Ofício n.º 02/12 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 02, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

Câmara Municipal de Areias
PROJETO DE LEI nº 02
Livro Recebi fls.
Data: 23/01/2012
Responsável 17530818

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Projeto de Lei n.º 2, de 23 de janeiro de 2012.

"Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias e dá outras providências"

Art. 1.º - O piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias para o exercício de 2012, fica fixado em R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2.º - Aos demais servidores municipais, fica concedido a titulo de revisão geral anual, o valor de R$ 100,00 (cem reais), exceto aos profissionais do magistério em razão do disposto no artigo 58, da Lei Complementar n.º 02, de 08 de dezembro de 2010 (Estatuto do Magistério).

Art. 3.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.

Areias, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias e dá outras providências".

Como sempre o Chefe do Executivo preocupado com a remuneração dos servidores municipais, fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias em R$ 625,00, valor acima do piso salarial nacional.

Estamos atentos a toda forma de melhorar os salários dos servidores municipais, e toda vez que é possível concedemos aumento dentro das possibilidades financeiras do município.

Pelo exposto e contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente propositura.

Areias, 23 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal